



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 37, DE 2022

(nº 162/2022, na origem)

Submete à consideração do Senador Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei no 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome da Senhora JULIANA OLIVEIRA DOMINGUES, para exercer o cargo de Procuradora-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, com mandato de dois anos, na vaga decorrente do término do mandato de Walter de Agra Júnior.

AUTORIA: Presidência da República

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

MENSAGEM N° 162

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 16 da Lei n° 12.529, de 30 de novembro de 2011, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora JULIANA OLIVEIRA DOMINGUES, para exercer o cargo de Procuradora-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, com mandato de dois anos, na vaga decorrente do término do mandato de Walter de Agra Júnior.

Brasília, 1º de abril de 2022.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 157/2022/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora JULIANA OLIVEIRA DOMINGUES, para exercer o cargo de Procuradora-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, com mandato de dois anos, na vaga decorrente do término do mandato de Walter de Agra Júnior.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 04/04/2022, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3284989** e o código CRC **FBB87A4B** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08001.000897/2022-97

SEI nº 3284989

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

**Art. 383, inciso I, alínea a, itens 1 e 2, do Regimento
Interno do Senado Federal**

**Curriculum vitae da candidata onde constam as
atividades profissionais exercidas pela candidata, com
a discriminação dos referidos períodos e a relação das
publicações de sua autoria, com as referências
bibliográficas que permitam sua recuperação**



Juliana Oliveira Domingues

Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON) do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Presidente do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor (CNDC) e do Conselho Nacional de Combate à Pirataria. e pela aprovação do Plano Nacional de Combate à pirataria e crimes contra a propriedade intelectual (CNCP).

Professora Doutora de Direito Econômico, Direito Concorrencial e Regulação Econômica na Universidade de São Paulo. Realizou pesquisa de Pós-doutorado na Georgetown University. Brasileira, nascida em Marília-SP, em 28/04/1980, casada desde 2006 e mãe de duas filhas.

Residente em Brasília – DF. Cel: (61- 96367054)

EDUCAÇÃO

Visiting-Scholar (2018) – Georgetown University Law School, como *International Scholar in Residence* da American Bar Association – Com pesquisa de pós-doutorado. Foi a primeira brasileira e única a obter a prestigiada bolsa de pesquisa internacional da American Bar Association (Antitrust Section) para a área de Direito Concorrencial (Antitruste).

DOUTORADO (2010) - Direito - (PUC/SP). “Concorrência e Comércio Internacional: os cartéis de exportação como isenção antitruste.” Nota 10,0 (dez) por unanimidade.

MESTRADO EM DIREITO (2005) – “Combate à cartéis internacionais hard-core” - Aprovada “com distinção” - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

GRADUAÇÃO - BACHAREL EM DIREITO (2002) – Universidade Estadual de Londrina (UEL). Tema: Preços Predatórios como infração à ordem econômica. Prêmio “Destaque da UEL” concedido pelo Governo do Estado do Paraná.

CURSOS TÉCNICOS

Digital Strategies for business: leading the next-generation enterprise (2020) – Columbia Business School.

Curso Técnico de Piano Clássico (1996) - Conservatório Musical e Artístico Carlos Gomes – Marilia/SP.

RESUMO DO HISTÓRICO PROFISISONAL

1) **Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENACON/MJSP):** responsável pela adesão de todas as Recomendações da OCDE e inserção do Ministério da Justiça na agenda internacional do consumidor na era digital. Durante a sua gestão:

- i) Aumentou em 10 vezes (1000%) a produtividade da área de estudos e monitoramento de mercado, promovendo medidas eficientes para promoção da concorrência em setores afetados na pandemia, garantindo ajustes regulatórios e a proteção dos direitos dos consumidores e evitando movimentos que buscavam interferir na livre iniciativa e livre concorrência.



- ii) Promoveu a modernização das políticas públicas de proteção e defesa do consumidor atualizando Decretos e Legislações incompatíveis com a livre iniciativa e trazendo segurança jurídica;
- iii) Firmou Termos de Ajustamento de Condutas que beneficiaram mais de 10 milhões de cidadãos brasileiros e garantiram a concorrência e manutenção de atividades essenciais afetadas na pandemia de coronavírus;
- iv) Aumentou em **150% a execução da plataforma de desjudicialização de conflitos de consumo do governo federal consumidor.gov.br** (mecanismo de autocomposição de conflitos de consumo) tornando a plataforma referência internacional (é hoje considerada a maior plataforma de resolução de conflitos do mundo) e reduzindo, segundo o CNJ, em mais de 20% a judicialização das demandas de consumo durante a pandemia;
- v) Modernizou as regras de dosimetria e de negociação de acordos administrativos;
- vi) Firmou mais de 30 Acordos de Cooperação Técnica com Tribunais, Agências, Ministérios Públicos, Defensorias e entidades de proteção de consumidor.
- vii) Promoveu medidas de educação para o consumo e de capacitação dos consumidores brasileiros por meio da Escola Nacional de Defesa do Consumidor e do projeto Aprender Valor (projeto de educação financeira nas escolas públicas que conta com 12 mil escolas aderidas e distribuídas em 1.800 municípios de todas as UFs. Já existem 670 mil estudantes cadastrados e expectativa que meio milhão de estudantes sejam capacitados com educação financeira em 2022).
- viii) Participação ativa, como Secretária Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça, no grupo Executivo do Conselho de Saúde Suplementar (CONSU), com especial enfoque em aprimorar as condições de concorrência no setor e de melhoria nas condições de preço, acesso e cobertura para os consumidores brasileiros;
- ix) Recorde de 18,7 milhões de dívidas bancárias repactuadas na pandemia (total de R \$ 1,1 trilhão de saldo devedor renegociado) no mutirão nacional de negociação de dívidas realizado pela SENACON, que utilizou a plataforma oficial do Governo Federal consumidor.gov.br em parceria com Bacen e Febraban.

2) Presidente do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e crimes contra a propriedade intelectual (CNCP):

resultados principais: ampliou a adesão de guias de melhores práticas no mercado digital e pagamento digital. Esteve a frente pelo CNCP da segunda e terceira fase da operação 404 unidades da Federação combatendo diversos crimes na internet (ex. bloqueio de 334 sites e 94 aplicativos); Elaboração e aprovação do Plano Nacional de Combate à Pirataria e Crimes contra a propriedade intelectual (2022-2025), com mais de 60 eixos de ação.

3) Presidente do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor (CNDC):

Resultados principais: guia conjunto do ME, CADE e Procons e Agências Reguladoras para avaliação de supostos preços abusivos, trazendo maior segurança-jurídica; atualização do Decreto do SAC com mecanismos que adotam multicanais e criação de índice de eficiência; estabeleceu frente de ação contra pirâmides financeiras unindo ME, MPF, MP, Procons; entre outras medidas

4) Membro de diversos Conselhos do Governo Federal e Conselhos de Agências Reguladoras.

5) Diretora do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - DPDC (de janeiro até agosto de 2020): promoção e formulação de políticas públicas e ações para proteção e defesa do consumidor e promoção da concorrência, e medidas de investigação e repressão, inclusive por meio da aplicação de sanções. Racionalizou o processo administrativo sancionatório e

- 6) **Diretora Regional da Academic Society for Competition Law (ASCOLA) - (Pro-bono):** Scholar e Líder no Brasil na área de Direito Antitruste (Direito da Concorrência). Trata-se de Associação Acadêmica com os principais professores e pesquisadores de direito da concorrência (antitruste) no mundo. <https://ascola.org>
- 7) **Universidade de São Paulo – USP (2012 - cedida para o MJ desde janeiro de 2020):** Professora Doutora de Direito Econômico, Direito Antitruste, Regulação Econômica na Graduação e Pós-graduação (Mestrado e Doutorado).
- ✓ Coordenadora Responsável e Líder do Grupo de Pesquisa em Direito e Inovação;
 - ✓ Coordenadora Responsável e Líder Grupo de Pesquisa em Concorrência, Consumo e Comércio Internacional;
 - ✓ Criadora da Disciplina de Defesa Comercial na FDRP/USP;
 - ✓ Foi Coordenadora da Pós-Graduação em Direito Administrativo e em Direito Econômico;
 - ✓ Foi Membro do Comitê de Pesquisa da FDRP/USP, do Comitê de Pós-Graduação da FDRP/USP e do Conselho do Departamento de Direito Público da FDRP/USP.
- i. Até o final de 2019, deu pareceres nas áreas de regulação econômica, concorrência, direitos difusos e coletivos, direito do consumidor, proteção de dados, direito administrativo e regulação econômica.
- ii. **IOB Concursos (2009-2012):** Professora de Direito Concorrencial e Internacional.
- iii. **Head da área de Direito Econômico /Antitruste do escritório LO Baptista (2008-2012):** líder e coordenadora de área, atuando em processos administrativos envolvendo condutas anticompetitivas (cartéis, abuso de posição dominante no mercado etc.), notificações de fusões, aquisições, joint ventures, programas de *compliance*, assessoria societária e regulatória, processos administrativos em defesa comercial, questões comerciais sobre regras de origem, bem como casos relacionados à concorrência desleal.
- iv. **Universidade de Marília – Unimar (2012):** Professora do Programa de Mestrado.
- v. **PUC/SP - COGEAE (2008-2010):** Professora convidada para a Pós-Graduação lato sensu.
- vi. **Faculdade Santa Marcelina (2006-2010):** Professora de Direito.
- vii. **Advogada Associada do Escritório Magalhães Ferraz Advogados (Fev/2005-2008):** atuando especialmente em processos administrativos e notificações junto ao CADE, processos administrativos em casos de dumping e contencioso em casos de concorrência desleal.
- viii. **Instituto Brasileiro de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional - IBRAC (até 2019):** Membro do Conselho.
- ix. **Pesquisadora / Bolsista (jan/2003 - jan/2005) da CAPES.**

PRÊMIOS E RECONHECIMENTO

- 1) **Medalha de “ Distinção Federativa” da Força Nacional de Segurança Pública (2021).**
- 2) **Prêmio do “Instituto Brasileiro de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional” (2018) - Categoria Profissional.**
- 3) **International Scholar-in-Residence da American Bar Association (2018).**
- 4) **Paraninha homenageada pela turma de Direito da FDRP/USP (2016).**



- 5) Prêmio do “Instituto Brasileiro de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional - TIM” (2013) - Categoria Profissional.
- 6) Aprovação em concurso público para a vaga de Professor Doutor em Direito Econômico da FDRP/USP, de acordo com o Edital FDRP/USP 32/2011.
- 7) Chambers Latin America – Reconhecimento como Advogada Líder na América Latina na área de antitruste e trade remedies entre 2008 e 2013 (Chambers and Partners Legal Publishers).
- 8) Latin Lawyers - Reconhecimento como Advogada Líder na área de Direito Antitruste (concorrencial) na América Latina entre 2009 e 2013.
- 9) Troféu Cultura Econômica (2008) – na categoria ‘Melhor Livro de Direito” pelo livro Direito Antitruste (Editora Saraiva, 2008).
- 10) Prêmio do “Instituto Brasileiro de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional – ESSO” (2004) - Categoria Pós-graduação / Profissional com o tema de combate ‘a cartéis.
- 11) Scholarship da Hague Academy of International Law (2004).
- 12) Prêmio “Destaque da UEL” (2005) - concedido pelo Governo do Paraná em razão da relevante contribuição para a formação do alto conceito que a Universidade Estadual de Londrina desfruta no cenário nacional - Governo do Estado do Paraná.
- 13) “Menção Honrosa” (2002) - concurso de artigos jurídicos realizado no III Simpósio Paranaense de Direito Administrativo.

RESUMO DE OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES

1. **Palestras:** Palestrante em mais de 50 eventos de grande repercussão no Brasil, EUA, América Latina e Europa.
2. **Orientações:** Orientadora e Avaliadora de mais de 30 bancas de pós-graduação em Direito (mestrado e doutorado).
3. **Avaliações:** Avaliadora de mais de 40 bancas de defesa de teses de conclusão de curso nos temas de concorrência e regulação econômica em graduação e especializações. Também foi avaliadora de ingresso de professores em universidades públicas.
4. **Disseminação do direito da concorrência:** Organizou mais de uma dezena de eventos científicos nacionais e internacionais (i.e. seminários, congressos, simpósios, workshops, mesas redondas, encontros científicos, entre outros). Foi *coach* da primeira equipe que participou de um Moot internacional de Direito da Concorrência na Inglaterra e fez parte da organização do primeiro Moot do CADE em Direito Concorrencial.
5. Foi **Membro** da Comissão de Estudos da Concorrência e Regulação Econômica da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SP).
6. Foi **Membro** da Comissão da OAB Nacional de Direito Econômico da OAB/SP até dezembro de 2019.
7. Foi **Assessora Não-Governamental da International Competition Network (ICN)** e representou o Brasil no último encontro internacional na Colômbia, em 2019. Elaborou a colaboração do Ministério da Economia no tema *de labor markets and antitrust* como especialista para a OCDE.
8. Possui **mais de 50 artigos (em português, inglês e espanhol)** em revistas e livros organizados.
9. Deu **mais de 200 entrevistas** como especialista em concorrência e regulação econômica nos principais jornais e mídias especializadas no Brasil.



LIVROS (RESUMO DOS 15 PRINCIPAIS)



- 1) DOMINGUES, Juliana Oliveira; SANTACRUZ, A; GABAN, E. M. (coord). **Declaração de Direitos de Liberdade Econômica - Comentários À Lei 13.874/2019 (2020)**. 1. Ed. Juspodvum. 2020, 640 p.
- 2) DOMINGUES, Juliana Oliveira (coord). **Direito Antitruste 4.0: Fronteiras entre Concorrência e Inovação**. 1. ed. São Paulo: Singular, 2019. v. 1. 176p.
- 3) DOMINGUES, Juliana Oliveira; OLIVEIRA, C. G. B. **Direito Econômico Internacional**. 1 ed. Curitiba: Intersaberes, 2017, 374p.
- 4) DOMINGUES, Juliana Oliveira (Org.). **OMC - Reflexões dos Especialistas sobre os Principais Casos**. Curitiba: Juruá, 2017, 352p.
- 5) DOMINGUES, J. O.; GABAN, E. M. **Direito Antitruste**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.
- 6) DOMINGUES, Juliana Oliveira, et. Al. **Advocacia da Concorrência: Propostas com base nas Experiências Brasileira e Internacional**. São Paulo: Singular, 2016.
- 7) DOMINGUES, Juliana Oliveira; SAAD-DINIZ, E. (Org.); ADACHI, P. P. (Org.). **Tendências em governança corporativa e compliance**. 1. ed. São Paulo: LiberArs, 2016. v. 1. 271p.
- 8) DOMINGUES, Juliana Oliveira. **Brazilian Competition Law. A Practitioner's Guide**. 1 ed. London: Wolters Kluwer, 2013. 466 p.
- 9) DOMINGUES, Juliana Oliveira; Gaban, E. M. **Antitrust Law in Brazil - fighting cartels**. 1. ed. London: Wolters Kluwer, 2012. v. 1. 448 p.
- 10) DOMINGUES, Juliana Oliveira; Gaban, E. M. **Direito Antitruste**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. 456 p.

- 11) DOMINGUES, Juliana Oliveira (Org.); Gaban, Eduardo Molan (Org.). **Estudos de Direito Econômico e Economia da Concorrência - Em homenagem ao Prof. Dr. Fábio Nusdeo.** Curitiba: Juruá, 2009.
- 12) DOMINGUES, Juliana Oliveira. **Direito Antitruste: O Combate aos Cartéis.** 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 1. 364 p.
- 13) DOMINGUES, Juliana Oliveira; Gaban, Eduardo Molan. **Direito Antitruste: O Combate aos cartéis.** São Paulo: Saraiva, 2008. v. 1. 350 p.
- 14) DOMINGUES, Juliana Oliveira (Org.) et al. **Mulheres no antitruste.** 1. ed. São Paulo: Singular, 2018.
- 15) DOMINGUES, Juliana Oliveira (Org.) et al. **Mulheres no antitruste.** 2. ed. São Paulo: Singular, 2019.

ARTIGOS (MAIS DE 50, CONFORME CV LATTES)

1. DOMINGUES, Juliana Oliveira; SAAD-DINIZ, Eduardo. **Ilícitos concorrenceis praticados por sistemas de inteligência artificial: da ficção ao compliance.** In: FRAZÃO, Ana; MULHOLLAND, Caitlin. (Org.). **Inteligência artificial e direito.** 1ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019, v. 1, p. 349-372.
2. DOMINGUES, Juliana Oliveira. **Livre Iniciativa, Livre Concorrência e Democracia: Valores Indissociáveis do Direito Antitruste?** In. NUSDEO, Fábio (Coord.) PINTO, Alexandre Evaristo (Org.). **A Ordem Econômica Constitucional – Estudos em celebração ao 1º Centenário da Constituição de Weimar.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019, p. 111 – 130
3. DOMINGUES, Juliana Oliveira; Rivera, Amanda A. L.M.; Souza, Nayara S. **O improável encontro do Direito Trabalhista com o Direito Antitruste.** Revista do IBRAC, v. 24, p. 65-70, 2019.
4. DOMINGUES, Juliana Oliveira; SILVA, B. F. M. **Fake News: um desafio ao Antitruste?** In. **Direito Antitruste 4.0: fronteiras entre concorrência e inovação.** DOMINGUES; Juliana Oliveira et. al. (Org.). 1ed. São Paulo: Singular, 2019. ISBN: 9788553066155
5. DOMINGUES, Juliana Oliveira; SILVA, B. F. M. **A liberdade econômica tem limites? – Reflexões sobre a aplicação do princípio da livre iniciativa e da livre concorrência.** In. RODAS, João Grandino; ATTIE JUNIOR, Alfredo (Org.). **30 anos da Constituição Federal.** São Paulo: CEDES, 2019, p. 279-300.
6. DOMINGUES, Juliana Oliveira. **Comentários ao Capítulo XI - Programa de Cumprimento no Direito Concorrencial.** In: SAAD-DINIZ, E.; MARTÍN, A. Nieto. (Org.). **Manual de Cumprimento Normativo e Responsabilidade Penal das Pessoas Jurídicas.** 1ed. Florianópolis: Tirant lo Blanch, 2018, v.1, p. 517-525. ISBN: 8594772169.
7. DOMINGUES, Juliana Oliveira. **A Ópera Antitruste: A Afinação da Colaboração entre Concorrentes no Curso da Análise Concorrencial.** In: Rodas, João Grandino. (Org.). **Direito Concorrencial: Avanços e perspectivas.** 1ed. Curitiba: Prismas, 2018, v.5, p. 81-104.
8. DOMINGUES, Juliana Oliveira. **Concorrência e Comércio Internacional: Reflexões sobre as Duas Faces da Mesma Moeda.** In: LIMA; C. R. et al. (Org.). **O Direito Brasileiro em**



Evolução – Estudos em Homenagem à Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. São Paulo: Almedina, 2017.

9. DOMINGUES, Juliana Oliveira. **Leniency Agreements and Dawn Raids in Brazil.** Coleção Pensar Direito. In: MAY, Yduan de Oliveira; CONTI, Luis Eduardo L. (Org.). Direito Empresarial - Edição Comemorativa. 1ed. Curitiba: Multideia, 2016, v.5, p. 49-63.
10. DOMINGUES, Juliana Oliveira. **Concorrência na OMC: o entusiasmo no passado e a incerteza do futuro.** In: MAILLART, Adriana Silva; ALBUQUERQUE, Simone Gasperin de. (Org.). Direito do comércio internacional: atualidades e tendência - homenagem ao prof. Dr. Welber Barral. 1ed. Curitiba: Juruá, 2015, v.1, p. 143-160. ISBN: 978853625324-4
11. DOMINGUES, Juliana Oliveira. **Cartéis de exportação: uma análise do tratamento das isenções no contexto internacional.** In: IBRAC. (Org.). Ideias em competição - 5 anos do Prêmio IBRAC-TIM, 2010-2014. 1ed. São Paulo: Singular, 2015, v.1, p. 369-392. ISBN: 978-85-866-2678-4
12. DOMINGUES, Juliana Oliveira. Autora de comentário ao TÍTULO V. In: ANDERS, E.C; BAGNOLI, V.; PAGOTTO, L. (Org.). **Comentários à Nova Lei de Defesa da Concorrência - Lei 12.529 de 30 de novembro de 2011.** 1ed. São Paulo: Método, 2012, v., p. 1-132.
13. DOMINGUES, Juliana Oliveira. **A definição do produto nas investigações de dumping e a contribuição do direito da concorrência.** In: DOMINGUES, Juliana Oliveira. Estudos de Direito Econômico e Economia da Concorrência. – Em homenagem ao Prof. Fábio Nusdeo. Curitiba: Juruá, 2009, p. 165-177.
14. DOMINGUES, Juliana Oliveira. **Concorrência e Defesa Comercial.** In: ZANOTTA, Pedro; BRANCHER, Paulo. (Org.). Desafios Atuais do Direito da Concorrência. São Paulo: Singular, 2009, v., p. 147-167. ISBN: 9788586626432
15. DOMINGUES, Juliana Oliveira. **As propostas de introdução da concorrência na OMC como mecanismo facilitador no combate aos cartéis.** In: MENEZES, Wagner (Org.). Estudos de Direito Internacional. Curitiba: Juruá, 2005, v., p. 122-149. ISBN: 853621064-8

PARA INFORMAÇÕES COMPLETAS, CONFIRA-SE O CURRÍCULO LATTES:
<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4734245U0>

IDIOMAS

Português: Nativa.

English: Fluente.

Español: Fluente.

Francês: Básico.



**Art. 383, inciso I, alínea b, item 1, do Regimento
Interno do Senado Federal**

**Declaração da Candidata quanto à existência de
parentes seus que exercem ou exerceram atividades,
públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade
profissional, com a discriminação dos referidos
períodos**



Declaração

Declaro, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 1 do regimento Interno do Senado Federal, que não possuo parentes que exerçam atividades públicas ou privadas vinculadas à minha atividade profissional. Meu esposo, Eduardo Molan Gaban (CPF 216.328.668-11), é advogado e já representou clientes junto ao Tribunal do CADE, tendo, entretanto, seu último caso no Tribunal (Processo nº 08012.001183/2009-08) sido encerrado em agosto de 2021.

Brasília, DF, 28 de janeiro de 2022.



Juliana Oliveira Domingues

**Art. 383, inciso I, alínea b, item 2, do Regimento
Interno do Senado Federal**

**Declaração da Candidata quanto à sua participação,
em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou
gerente, de empresas ou entidades não governamentais,
com a discriminação dos referidos períodos**



Declaração

Declaro, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 2 do regimento Interno do Senado Federal, que não possuo participação como sócia, proprietária ou gerente em qualquer empresa ou entidade não governamental. De agosto de 2012 a janeiro de 2020, exercei o cargo de Professora Doutora de Direito Econômico em dedicação integral à docência (regime RDIDP) na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo. A título de transparência, nesse período, possuí participação como sócia não-gestora na sociedade “Instituto Brasileiro de Concorrência e Inovação (IBCI)”. O Instituto Brasileiro de Concorrência e Inovação - IBCI - é um *think tank* aberto e sem fins lucrativos criado em 2012 a partir da iniciativa conjunta de um grupo de Professores da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e da Universidade de São Paulo (USP). O IBCI prega valores de livre iniciativa, livre concorrência, inovação, *level playing field* para a construção de uma sociedade mais justa, com mais bem-estar e menos desigualdade por meio de mercados abertos e competitivos. Me desliguei da sociedade em janeiro de 2021.

Brasília, DF, 28 de janeiro de 2022.

Juliana Oliveira Domingues



**Art. 383, inciso I, alínea b, item 3, do Regimento
Interno do Senado Federal**

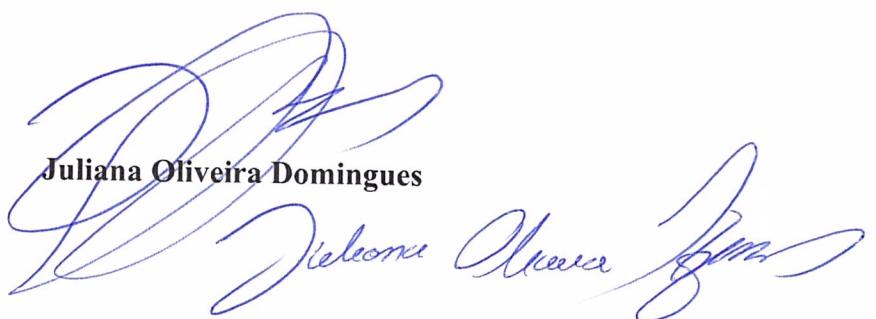
**Declaração da Candidata de plena regularidade fiscal
– municipal, estadual e federal e documentação
comprobatória**



Declaração

Declaro, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 3 do regimento Interno do Senado Federal, a minha situação de plena **regularidade fiscal**, no âmbito federal, estadual e municipal, conforme documentação anexa.

Brasília, DF, 28 de janeiro de 2022.



Juliana Oliveira Domingues



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JULIANA OLIVEIRA DOMINGUES
CPF: 030.568.369-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:02:29 do dia 28/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2022.

Código de controle da certidão: **24B6.5F47.860B.46BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

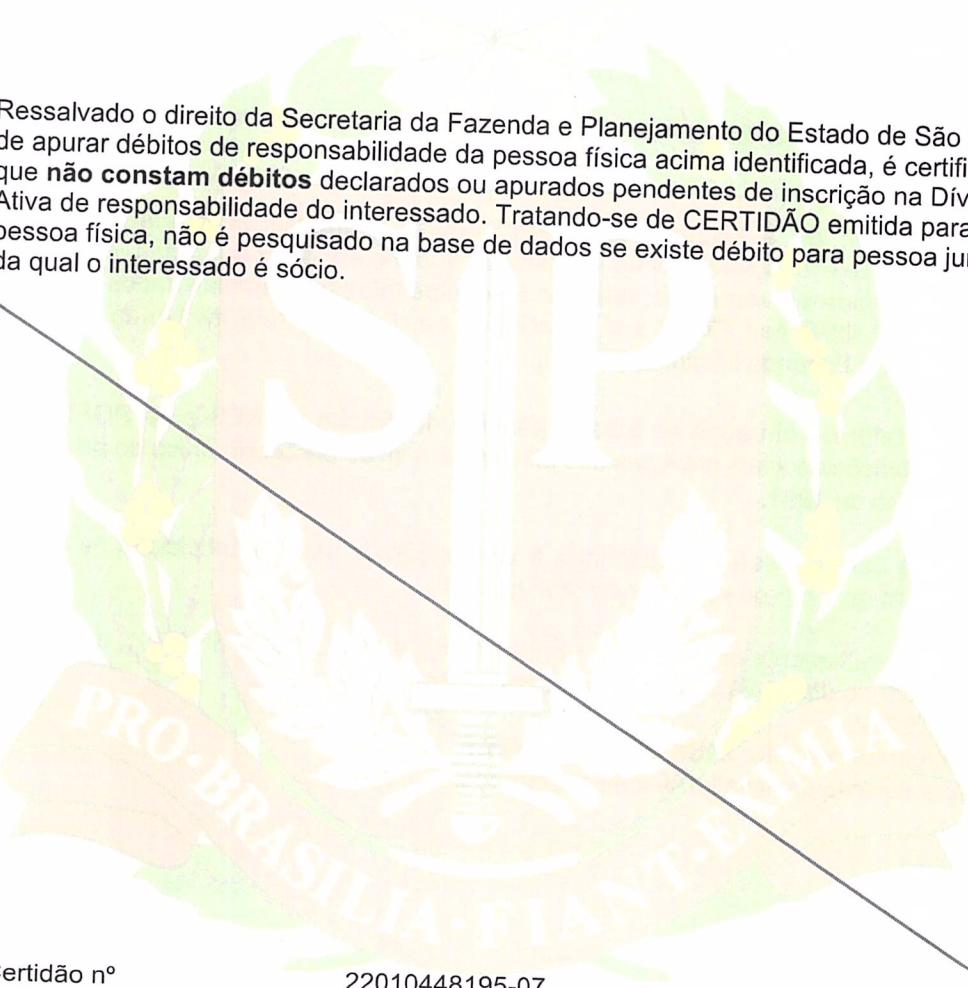


Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 030.568.369-13

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.


Certidão nº 22010448195-07
Data e hora da emissão 28/01/2022 10:08:07
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0079638 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 030.568.369-13

Contribuinte: JULIANA OLIVEIRA DOMINGUES

Liberação: 28/01/2022

Validade: 27/07/2022

Tributos Abrangidos:

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço

<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:04:33 horas do dia 28/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 41F9CF64



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000079652-2022
Número do Contribuinte: 007.022.0111-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV ANGELICA , 879 , APTO 6
000 - CEP: 01227-000
Cep: 01227-000
Liberação: 28/01/2022
Validade: 27/07/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:06:11 horas do dia 28/01/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: B6A5AC0D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>

**Art. 383, inciso I, alínea b, item 4, do Regimento
Interno do Senado Federal**

**Declaração da Candidata de inexistência de ações
judiciais e documentação comprobatória**



Declaração

Declaro, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 4 do regimento Interno do Senado Federal, **a inexistência de ações judiciais nas quais a subscritora figure como autora ou ré**, com a devida documentação comprobatória anexa.

Brasília, DF, 28 de janeiro de 2022.



Juliana Oliveira Domingues

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 28/01/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JULIANA OLIVEIRA DOMINGUES

030.568.369-13

(SANDRA MENDONCA OLIVEIRA DOMINGUES / JAYRO DOMINGUES)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/01/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.HGY2.2ULU.M182.ZT5V.HXG7**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 28/01/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JULIANA OLIVEIRA DOMINGUES

030.568.369-13

(SANDRA MENDONCA OLIVEIRA DOMINGUES / JAYRO DOMINGUES)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/01/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.821P.GOA3.C7W2.0V83.TOA3**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 28/01/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JULIANA OLIVEIRA DOMINGUES

030.568.369-13

(SANDRA MENDONCA OLIVEIRA DOMINGUES / JAYRO DOMINGUES)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/01/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.L4VF.QUCX.PCE1.IIP2.IQQY**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 4756353

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS**, anteriores a 27/01/2022, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

JULIANA OLIVEIRA DOMINGUES, RG: 33213138-5, CPF: 030.568.369-13, nascida em 28/04/1980, filha de Sandra Mendonça Oliveira Domingues, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão é expedida para FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS e abrange as Ações Civis Públicas e de Improbidade Administrativa, os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidores/Certidores/CertidoresPrimeiraInstancia>.

São apontados inquéritos e ações penais em tramitação ou encerrados, inclusive inquéritos arquivados e ações penais com sentença absolutória ou de extinção de punibilidade, bem como ações civis públicas e de improbidade administrativa em andamento e extintas, razão pela qual deverá ser complementada com a certidão de objeto e pé ou de breve relatório dos processos apontados, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, sempre que necessário.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010.

Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0054614575





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4755778

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 27/01/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

JULIANA OLIVEIRA DOMINGUES, RG: 33213138-5, CPF: 030.568.369-13, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0054613878





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 4756039

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 27/01/2022, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

JULIANA OLIVEIRA DOMINGUES, RG: 33213138-5, CPF: 030.568.369-13, nascida em 28/04/1980, filha de Sandra Mendonça Oliveira Domingues, conforme indicação constante do pedido de certidão.

É NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidões/Certidões/CertidõesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0054614200





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS**

17303114/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

JULIANA OLIVEIRA DOMINGUES

OU

CPF: 030.568.369-13

Certidão emitida em: 28/01/2022, às 10:55:26 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 17303114

Código de Validação: D643 6822 6A53 ED2A 3A00 E54C CAEC 435A

Data da Atualização: 28/01/2022, às 03:05:55



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

17303024/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JULIANA OLIVEIRA DOMINGUES

OU

CPF: 030.568.369-13

Certidão emitida em: 28/01/2022, às 10:53:22 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 17303024

Código de Validação: D80E 5544 FBA2 4D7C 796E FC92 2A3A 35F9

Data da Atualização: 28/01/2022, às 03:05:55



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

17303079/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

JULIANA OLIVEIRA DOMINGUES

OU

CPF: 030.568.369-13

Certidão emitida em: 28/01/2022, às 10:54:30 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 17303079

Código de Validação: 3D94 4831 A999 13A0 1F9B 466E BAE4 6FFE

Data da Atualização: 28/01/2022, às 03:05:55



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS ELEITORAIS
Nº 2022.0000728624

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **JULIANA OLIVEIRA DOMINGUES**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **030.568.369-13**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2022, às 10:58.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **039577b8 6a9f1903 9a713ed8 025a7c72 524f0e6c**, no endereço <http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- c) A presente certidão tem por objeto o apontamento de distribuição de processos para fins de instrução de pedido de registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral;
- d) Esta certidão foi expedida independentemente de haver ou não decisão condenatória, transitada ou não em julgado;
- e) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- f) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- g) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- h) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nela grafados e os dados (nome e número) constantes do aludido documento;
- i) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- l) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;
- m) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário
 admsp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS ELEITORAIS
Nº 2022.0000728702

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **JULIANA OLIVEIRA DOMINGUES**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **030.568.369-13**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2022, às 10:59.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **807bf5fd 33a62bbf a8c24abc 9037ff28 830c1d7d**, no endereço <http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- c) A presente certidão tem por objeto o apontamento de distribuição de processos para fins de instrução de pedido de registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral;
- d) Esta certidão foi expedida independentemente de haver ou não decisão condenatória, transitada ou não em julgado;
- e) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- f) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;



- g) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- h) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nela grafados e os dados (nome e número) constantes do aludido documento;
- i) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) O parâmetro de pesquisa para confecção da Certidão levou em conta apenas e tão-somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e os de sua competência recursal, em tramitação, autos findos e encaminhadas às Instâncias Superiores nos órgãos fracionários e no Tribunal Pleno ou encaminhados às Instâncias Superiores, na data da pesquisa. Não foram considerados os processos ou procedimentos que tenham deixado de tramitar no Tribunal, ainda que de natureza penal ou de improbidade administrativa;
- l) Esta certidão pode conter feitos de publicidade restrita, se devidamente autorizado, sem prejuízo de exclusões de informações sigilosas, caso determinado pela autoridade judicial.
- m) Esta certidão foi expedida nos termos da Res. Pres. nº 277, de 06.01.12, e caso tenha conteúdo positivo, o interessado poderá obter certidão narrativa da natureza, objeto e estado do feito diretamente junto ao órgão processante.
- n) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;
- o) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.


Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS
Nº 2022.0000728259

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **JULIANA OLIVEIRA DOMINGUES**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **030.568.369-13**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2022, às 10:49.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **8d11e334 8e263dce d288b67d db667967 5a0ce17c**, no endereço <http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio



interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;
- l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário
admsp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES CÍVEIS, FISCAIS E CRIMINAIS
Nº 2022.0000728325

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **JULIANA OLIVEIRA DOMINGUES**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **030.568.369-13**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2022, às 10:51.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **bb43ec93 9fd96db8 75c10261 788011b6 f644c4b0**, no endereço <http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio



interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;
- l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



CERTIDÃO DE AÇÃO TRABALHISTA EM TRAMITAÇÃO

Dados Pesquisados:

CPF: 030.568.369-13

Nome: JULIANA OLIVEIRA DOMINGUES

Certidão nº 76548 / 2022

CERTIFICA-SE que em pesquisa aos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento e Informações Processuais do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, até 27/01/2022, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural ou jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

IMPORTANTE

- a. A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pelo recebedor em <https://www.trtsp.jus.br/valida-certidao> em até 90 (noventa) dias após a sua expedição;
- b. A informação do nº do CPF/CNPJ e do nome indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;
- c. Estão compreendidos nesta certidão, no caso de pessoa jurídica, todos os seus estabelecimentos, agência ou filiais vinculados à raiz do CNPJ;
- d. Certidão emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS EM TRAMITAÇÃO - TRT 10ª REGIÃO

Dados Pesquisados:

NOME: JULIANA OLIVEIRA DOMINGUES

CPF/CNPJ: 030.568.369-13

Expedição: **28/01/2022 – 11:15:58**

Código de Autenticidade: 8MD94B9H2N3DFD4QP

Válida até 27/02/2022

CERTIFICA-SE que em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento Processual – SAP do Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região (Distrito Federal e Tocantins), e no Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe, até a presente data, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural/jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

OBSERVAÇÕES:

- 1) A pesquisa foi realizada pelo CPF/CNPJ indicado, que recupera exatamente a grafia do nome correspondente, conforme consta do banco de dados da Receita Federal, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais em formato abreviado, nomes similares e fantasia;
- 2) Esta certidão não gera os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidao)), documento que prova a regularidade trabalhista em todo o país para participar em licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente e ações originárias da 2ª Instância, bem como as seguintes classes processuais da 1ª Instância: Ações de Consignação em Pagamento, Cartas Precatórias, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Mandados de Segurança e Mandados de Segurança Coletivo.
- 4) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) Caso discorde do resultado, o interessado deverá se dirigir à unidade judiciária na qual tramita o processo.
- 6) Certidão emitida gratuitamente pela Internet, conforme previsão contida na Portaria PRE-SGJUD n.º 12, de 14/12/2017.
- 7) Ações recuperadas pela grafia contêm (*) ao lado de seu número.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://www.trt10.jus.br/certidao_online/ServletCertidaoOnline?codigo=8MD94B9H2N3DFD4QP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIANA OLIVEIRA DOMINGUES

CPF: 030.568.369-13

Certidão nº: 3547583/2022

Expedição: 28/01/2022, às 10:58:34

Validade: 26/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIANA OLIVEIRA DOMINGUES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **030.568.369-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JULIANA OLIVEIRA DOMINGUES**

Inscrição: **2353 5183 0116**

Zona: 400 Seção: 0003

Município: 66818 - MARILIA

UF: SP

Data de nascimento: 28/04/1980

Domicílio desde: 02/05/1996

Filiação: - SANDRA MENDONCA OLIVEIRA DOMINGUES
- JAYRO DOMINGUES

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 11:44 em 28/01/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

UVØM.8HPV.QFG./CIX5

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

Atenção: A inscrição encontra-se cancelada. A situação de cancelamento não impede o fornecimento desta certidão de quitação eleitoral. O eleitor deve procurar o Cartório Eleitoral para regularizá-la.

DECLARAÇÃO
(DECLARAÇÃO SOBRE ATUAÇÃO EM JUÍZO E TRIBUNAIS)

JULIANA OLIVEIRA DOMINGUES, RG 33.213.138-5 SSP/SP, brasileira, casada, advogada licenciada desde janeiro de 2020 da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de São Paulo (OAB 246.289), portadora do CPF n. 030.568.369-13, residente na SHIS QL 18, conjunto 5, casa 13, Brasília-DF, cep 71.650-055, atualmente ocupando o cargo DAS 05 de Assessora Especial de Ministro no Ministério da Justiça e Segurança Pública, indicada para exercer o cargo de Procuradora-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, com mandato de dois anos, DECLARA, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo 383, I, b, 5, §2º do Regimento Interno do Senado Federal, que não atua, nem atuou em juízo e tribunais, em Conselhos de Administração de Empresas Estatais ou em cargos de Direção de agências reguladoras.

Neste sentido, confirmo a Declaração, assino e dou fé.

Brasília, 01 de abril de 2022.



JULIANA OLIVEIRA DOMINGUES

**Art. 383, inciso I, item 5, alínea c, do Regimento
Interno do Senado Federal**

**Argumentação escrita da candidata, apresentada de
forma sucinta, visando demostrar que a subscritora
possui experiência profissional, formação técnica
adequada e afinidade intelectual e moral para o
exercício da função**



Senhor Ministro de Estado,

Sirvo-me da presente para atestar que possuo experiência profissional, formação técnica e acadêmica, afinidade intelectual e moral para postular o honroso cargo de Procuradora-Chefe do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

Possuo mais de 20 (vinte) anos de experiência na área de atuação do cargo que postulo e em variadas frentes (tanto como professora, mas também como pesquisadora e como procuradora premiada na área prática). A experiência adquirida ao longo de mais de duas décadas trabalhando com casos paradigmáticos e com pesquisas de repercussão nacional e internacional, revestiu-me da maturidade, serenidade e parcimônia necessárias e suficientes a desempenhar, com excelência, as competências técnicas exigidas pela função.

Minha trajetória acadêmica e profissional está refletida basicamente na documentação juntada, assim como em meu currículo apresentado de forma resumida. O início da minha vida acadêmica ocorreu com a aprovação no vestibular em 1997, no curso de graduação em Direito da Universidade Estadual de Londrina (UEL). Desde o início da graduação, no final dos anos 90, eu estive envolvida em projeto de pesquisa relacionado ao direito concorrencial denominado *“Aplicação do Direito da Concorrência no Brasil e no Mercosul”*, assim como participei ativamente de diversos cursos, palestras e seminários oferecidos que puderam agregar conhecimento e colaboraram para a minha formação multidisciplinar e focada em mercados diversos, o que é exigido para prestar assessoramento jurídico ao CADE na Procuradoria, assim como promover o monitoramento do cumprimento extrajudicial das decisões do Tribunal do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, e demais atividades de representação do CADE na defesa dos interesses da autarquia em juízo.

Meu histórico profissional, desde os bancos universitários, voltou-se à compreensão e promoção do direito da concorrência no Brasil. Durante o final da Graduação em Direito fui selecionada para o concorrido estágio na Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça (SDE/MJ), onde assorei o então Coordenador-Geral e Economista (que veio a se tornar, posteriormente, Conselheiro do CADE), Dr. Luis Fernando Rigato Vasconcellos. Assim, há 21 anos eu passei a ter a oportunidade de



acompanhar casos paradigmáticos do direito concorrencial (antitruste) tanto como pesquisadora como na prática.

Minha dedicação no ambiente universitário, como aluna e pesquisadora, confirma-se com o prêmio que recebi de “Menção Honrosa” em decorrência de minha exitosa participação no concurso de artigos jurídicos realizados no III Simpósio Paranaense de Direito Administrativo, assim como com a premiação recebida, após a conclusão do curso, pelo Governo do Estado do Paraná (Prêmio “Destaque da UEL”) concedido pelo Governador do Estado do Paraná em razão da minha relevante contribuição.

No final da graduação, tive convites para seguir na atuação prática do Direito Concorrencial, porém, optei por me preparar para a prova de mestrado da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) para colaborar, por meio da minha pesquisa, com o aperfeiçoamento da política antitruste no Brasil. A minha pesquisa versou sobre o *combate aos cartéis internacionais hard-core*, aproveitando os recentes estudos da OCDE sobre o tema e as esperadas modificações da nossa legislação em vigor na época (Lei 8884/94, derogada pela lei 12.529/11). Assim, após muita dedicação e estudo (e ainda antes de concluir a graduação em Direito, que ocorreu após 02 meses) obtive o resultado de aprovação no mestrado da prestigiada Universidade Federal de Santa Catarina.

A minha dedicação e o envolvimento durante o período do mestrado refletem-se no histórico escolar, em que se pode observar a inscrição em mais disciplinas do que era exigido, assim como na produção científica naquele período. Durante o mestrado, concorri e obtive bolsa de pesquisa concedida pela CAPES, auxiliando pesquisas desenvolvidas pela Universidade, apresentando diversos trabalhos em congressos e eventos, publicando artigos científicos. Assim, naquela ocasião, fui a única representante da América do Sul a ser selecionada para receber bolsa de estudos na *The Hague Academy of International Law*, sendo que foi na biblioteca da instituição que pude realizar o principal levantamento de material para o desenvolvimento de dissertação de mestrado, cujo tema (**cartéis internacionais**) ainda era incipiente no Brasil.

Em razão da pesquisa profunda realizada durante a elaboração da dissertação, recebi, em 2004, com o Prêmio IBRAC-Essó de monografias. A premiação também e rendeu convite para advogar em São Paulo na área de direito concorrencial, uma vez que



o tema dos cartéis emergia no Brasil e havia - assim como ainda há - escassez de profissionais com formação interdisciplinar para lidar com os processos administrativos em curso no CADE.

Portanto, após concluir o mestrado, em fevereiro de 2005, mudei-me para São Paulo onde trabalhei com a temática em escritórios de renomados professores: prof. Dr. Arnoldo Wald, prof. Dr. Tercio Sampaio Ferraz Junior e, na sequência, fui coordenadora (head) na área de Direito Econômico (antitruste/concorrencial e regulação econômica) do escritório do prof. Dr. Luiz Olavo Baptista *in memoriam*. Trabalhei em vários casos nacionais e internacionais complexos e de grande repercussão. Com a união dos meus conhecimentos acadêmicos à prática da advocacia, em pouco tempo, fui reconhecida como “*leading lawyer*” nas áreas de direito antitruste (concorrencial) por publicações internacionais como *Chambers and Partners*, Latin Lawyers 2007, Euromoney, entre outras. Em agosto de 2012 deixei o escritório de advocacia para me dedicar mais às pesquisas e docência na Universidade de São Paulo (USP). Nesse contexto, quando passei no concurso público de provas e títulos, assumi o cargo de Professora Doutora na FDRP/USP. Lecionei por anos e fui responsável pela disciplina de Direito Antitruste e Concorrencial para os programas de graduação e pós-graduação (Mestrado e Especialização) da Universidade e em cursos de extensão universitária.

Retomando meu histórico acadêmico, menciono que em 2005 ingressei no processo de seleção do Doutorado em Direito da PUC/SP no qual fui aprovada para a subárea de Direito das Relações Econômicas Internacionais, prosseguindo na mesma linha de pesquisa do direito concorrencial. Fui professora convidada de Direito Econômico e Concorrencial de diversas instituições em cursos de pós-graduação, tais como: COGEAE da PUC/SP, Pós-Graduação da FGV, Pós-graduação da UEL, Pós-Graduação da UNOPAR, mestrado da UNIMAR, dentre outros. Também fui professora de Direito Econômico de cursinhos preparatórios para concursos, tais como: R2 Learning e Instituto IOB.

Somando-se às atividades como docente, orientei diversas Teses de Conclusão de Cursos (TCCs), tanto como professora de graduação como de pós-graduação, além de ter participado como arguidora de dezenas de bancas de mestrado, doutorado e dezenas de palestras.



O tema da tese de meu Doutorado (“**Direito da Concorrência e Comércio Internacional no contexto do desenvolvimento: os cartéis de exportação como isenção antitruste**”), deu continuidade ao tema pesquisado na Dissertação de mestrado que se ateve somente aos cartéis internacionais denominados “hard-core” (cartéis internacionais clássicos), o que excluía a prática dos cartéis de exportação. A tese resultou em uma pesquisa de 305 páginas e obteve a nota 10,0 por unanimidade.

Após defender minha tese de Doutorado, em novembro de 2010, passei 03 meses no EUA (entre dezembro de 2010 e fevereiro de 2011), dedicando-me ao aprimoramento do material da tese e à redação de outro livro (“*Antitrust Law in Brazil – Fighting Cartels*”) publicado na Europa e nos EUA no mês de novembro de 2011 pela editora Wolters Kluwer. Durante o ano de 2011 atualizei o conteúdo da terceira edição de meu livro que abordou a então “nova” Lei Antitruste Brasileira (aprovada em 05 de outubro de 2011 pelo Congresso Nacional), com publicação da 4^a Edição, em 2016, e previsão da 5^a Edição em 2022. Ao longo do período, também produzi dezenas de artigos relacionados aos temas de Direito Econômico e especificamente do Direito Antitruste, conforme é possível observar no currículo.

Profissionalmente, atualmente sou Assessora Especial do Ministro da Justiça e Segurança Pública (MJSP), cargo que assumi em 03 de março de 2022, após deixar a função de Secretária Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENACON/MJSP). Fui a Secretária com os maiores recordes de ações no MJSP em medidas pró-competitivas e durante a pandemia de coronavírus executei diversas políticas públicas visando a promoção da concorrência para o bem-estar dos consumidores brasileiros, inclusive, atuando com o apoio do CADE em questões que surgiram no período. Toda a agenda executada visou a promoção da concorrência durante a pandemia para promover o bem-estar do consumidor. Desde janeiro de 2020, sou servidora do MJSP após assumir o cargo de Diretora do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC) na SENACON. Em agosto de 2020, assumi o cargo de Secretária Nacional do Consumidor. Na SENACON, tive a oportunidade aplicar meus conhecimentos teóricos e práticos adquiridos ao longo da minha carreira, com enfoque multidisciplinar em defender o consumidor e, ao mesmo tempo, preservar e maximizar a concorrência nos mercados para gerar mais opções e ofertas melhores aos consumidores brasileiros. Os resultados da gestão são públicos e foram exponenciais mesmo diante do complexo contexto de pandemia. A atuação da SENACON no momento da pandemia da



COVID-19 foi determinante para a manutenção dos mercados competitivos, em respeito ao art. 170 da Constituição Federal de 1988, com a modernização das políticas públicas e a criação de mecanismos importantes para a tutela dos direitos dos consumidores brasileiros, com maior transparência, competitividade e segurança jurídica.

Cabe dizer, também, que sou Professora Doutora de Direito Econômico da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDRP/USP) onde ingressei mediante concurso público de provas e títulos. Possuo pesquisa de pós-doutorado como *Visiting-Scholar* na Georgetown University (EUA) específica na área de direito da concorrência (antitruste). Nesse sentido, importante destacar que fui a primeira e única brasileira selecionada pela American Bar Association (Seção de Direito Antitruste / Direito Concorrencial) para o programa International Scholar in Residence (2018).

Atualmente possuo mais de 15 livros publicados e organizados no Brasil, 2 livros em inglês publicados nos EUA e na UE, além de dezenas de artigos relacionados aos temas de Direito Antitruste / Direito Concorrencial (vide Currículo Lattes). Um dos meus livros publicados no Brasil, "Direito Antitruste" (Ed. Saraiva), foi agraciado com o prêmio "Troféu Cultura Econômica", na categoria "melhor livro jurídico do ano" em 2008. Também recebi os seguintes prêmios na área: i) Prêmio IBRAC-ESSO em 2004 ("Combate aos Cartéis Internacionais hardcore"); ii) Prêmio IBRAC-TIM em 2013 ("Cartéis de exportação: uma análise do tratamento das isenções no contexto internacional") e iii) Prêmio IBRAC-TIM em 2018 ("O improvável encontro do direito trabalhista com o direito antitruste"), todos em virtude de artigos acadêmicos que escrevi relacionados ao Direito Antitruste / Direito Concorrencial.

Academicamente, fui escolhida como Codiretora Regional da ASCOLA (*Academic Society For Competition Law*) como referência na área de direito concorrencial para o Brasil em razão do reconhecimento nacional e internacional como liderança acadêmica na área de Direito Concorrencial. Nesse sentido, cumpre observar que há mais de duas décadas tenho realizado o trabalho de disseminação do direito concorrencial por meio de conteúdos escritos, aulas, orientações acadêmicas, conferências e lives. Inclusive, fui convidada, mais de uma vez, para dar palestras no PINCADE (programas de estágio no CADE) e do Instituto Brasileiro de Concorrência Consumo e Comércio Internacional (IBRAC), além de palestras nas Comissões da OAB e em semanas jurídicas e eventos de diversas Universidades.



Presidi, também, até março de 2022, o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Crimes contra a Propriedade Intelectual (CNCP). Dentre diversas ações de promoção da livre iniciativa, livre concorrência e proteção do consumidor, também fui a Presidente responsável pela estruturação e aprovação do Plano Nacional de Combate à Pirataria e aos Crimes contra a Propriedade Intelectual (2022-2025) com 62 eixos de ação. Em adição, no mesmo período fui presidente do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor (CNDC) que aprovou medidas inovadoras em prol dos consumidores brasileiros com a participação ativa de representante do CADE e agências reguladoras, juntamente com os órgãos de proteção e defesa do consumidor. Como SENACON liderei o órgão responsável no governo federal por coordenar o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), responsável pelas Políticas de Defesa do Consumidor em todo o país, coordenando e interagindo com mais de 1000 entidades de proteção e defesa do consumidor em território nacional e promovendo o bem-estar social dos consumidores.

Os resultados do trabalho à frente da SENACON/MJSP, do CNCP e do CNDC cumulados com toda minha bagagem profissional e intelectual como professora de Direito Econômico e de Direito Antitruste na Universidade de São Paulo, entre outras atividades indicadas resumidamente acima, revestem-me de conhecimento técnico e maturidade necessária para assumir e exercer com excelência o honroso cargo que postulo como Procuradora-Chefe do CADE, com espírito público e muita dedicação.

Brasília, DF, 01 de abril de 2022.



Juliana Oliveira Domingues